EMENDA MODIFICATIVA Nº 029/2021

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Art. **1º.** do **Projeto de Lei Complementar nº 175,** de 19 de outubro de 2021, do Executivo Municipal que, "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Onde lia-se:

Art. 1º - Concede a revisão anual (RGA) a remuneração dos servidores regidos pelas LC nº 100/2016, LC nº. 101 e Lei 1301/2016 (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), comissionados regidos pela LC nº. 120/2017 e 152/2021 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do Índice de ***6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento).***

Passa-se a ler:

Art. 1º - Concede a revisão anual (RGA) a remuneração dos servidores regidos pelas LC nº 100/2016, LC nº. 101 e Lei 1301/2016 (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), comissionados regidos pela LC nº. 120/2017 e 152/2021 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do Índice de ***6,94% (seis virgula noventa e quatro por cento).***

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa se dá devido a correção do reajuste conforme Índice acumulado do período.

Sala da Comissão Geral, aos 30 de novembro de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Presidente

Eva da Silva Pereira (PSB)
Relatora

Cleide maria Maschião Aleixo (PSDB)
Vice-presidente

Heronides Silveira Júnior (PL)
Membro

José Ari Zandoná (DEM)
Membro